ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/98

Concede licença ao Senhor Prefeito Municipal para gozo de férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo único - É concedida licença ao Prefeito Municipal de Agudo, Sr. LAURO REINOLDO REETZ, no período de 26 (vinte e seis) de janeiro de 1998 a, inclusive, 09 de fevereiro de 1998, para gozo de férias.

AGUDO, AOS 23 DE JANEIRO DE 1998.-

Ver. Léo Anunciação
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Beto Müller
Secretário